



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicada por afixação

na data 24 / 03 / 07

ASSINATURA

PORTARIA N° 039/2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as informações contidas no ofício n° 07/2007/IAGRO, dando conta de faltas por mais de 30 dias da servidora Sra. Nicolina Rúbia Aparecida Biazotti;

Considerando que a servidora não retornou ao quadro após uma licença concedida para Trato de Interesse Particular de 90 dias, com início em 01/11/2006 e término em 31/01/2007;

Considerando a disposição contida nos artigos 217 e 256 da Lei Complementar Municipal n° 002/91, aliada à circunstância de que, no ofício acima referenciado, existem elementos suficientes à instauração de Processo Administrativo por Abandono de Cargo;

Considerando que o fato narrado pode, em tese, caracterizar as condutas ilícitas de faltas indevidas e a hipótese de Abandono de Cargo do capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa,

R E S O L V E :

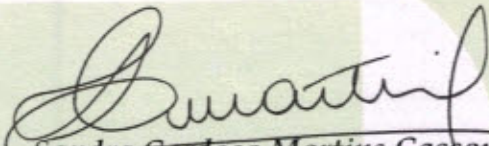
- I - Constituir Comissão para condução de Processo Disciplinar composta pelos servidores **Sonia Regina Mryckza Voigt**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica; **Márcia Andréa Filipus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora 1ª a 4ª série, ocupante de Cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Ensino Fundamental e **Katiana Paula Gonzzatto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira nomeada, apurar as faltas irregulares, conforme previsão legal do Título V Capítulo IV seção II, da Lei Complementar Municipal n° 002/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- II -** Estabelecer o prazo de 30 dias para que a comissão acima nomeada apresente o relatório de que trata o artigo 229, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaquirai.
- III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 24 de março de 2007.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal